Câmara

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI A "SEMANA DE INCENTIVO À IDENTIFICAÇÃO DOS CÃES E GATOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI".

Projeto de Lei nº 117/2019, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída a "*Semana de Incentivo à Identificação dos Cães e Gatos Domésticos do Município de Birigui*", que será celebrada anualmente na semana do dia 14 de março, que é o "*Dia Nacional dos Animais*".

ART. 2º. Esta norma tem por objetivo:

I. Incentivar os tutores a realizarem a identificação dos seus animais de estimação através de colocação de coleiras com os dados do proprietário, nome e telefone, para facilitar sua localização;

II. Promover palestras sobre a responsabilidade dos tutores em manter os animais devidamente identificados.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas